

LEI Nº 217/69

**AUTORIZA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BAÚ
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras de reconstrução e ampliação de cemitério do Baú, constituindo-se da entrada principal do cemitério, capela, necrotério, instalações, pavimentação interna, etc.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da obra preceituada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 31 de Dezembro de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**